

LEI MUNICIPAL 1.045, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Crédito Especial.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 65.862,43 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
Unidade.....: 3 – Acima 25%
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 005 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto.....: 1401 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Orçamentária: 3.44.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 65.862,43

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superavit do exercício anterior: Recurso Alienação de Bens - Educação - R\$ 65.862,43.

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda